Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 05/08/14
Kleida S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 356, DE 2014.
(Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente)

Proposição: Emenda nº 04/2014 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2014

Autoria: Vereador Robertinho Magalhães

Relator: Vereador Jaime Vasatta

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Em observância ao que determina o artigo 41-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, foi colocada para apreciação desta Comissão, a Emenda nº 04 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2014.

A presente Emenda substitui a expressão "período mínimo de dois anos" para "período mínimo de quatro anos" constantes na alínea "d" do parágrafo 1º, e nos parágrafos 2º e 3º do artigo 27.

II – VOTO DO RELATOR

Após análise, entende-se que não haverá nenhum prejuízo para o meio ambiente a aprovação da presente Emenda.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da matéria.

IV – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth e Paulo Dileto Bebber.

Palácio José Neves Formighieri, 31 de julho de 2014.

Jaime Vasatta (PTN)
Presidente

Nei Hamilton Haveroth (PSL)
Secretário

Paulo Dileto Bebber (PR)
Membro